



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO - RS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ÂNGELO**

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL:**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM ESCOLA**  
**EM TEMPO INTEGRAL E/OU PARCIAL**

Santo Ângelo

2025

**Nívio Boelter Braz**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Alberto Gonçalves**  
**Vice-Prefeito Municipal**

**Eliane Fátima Carpes Stiegelmeier**  
**Secretária Municipal de Educação**

## **EQUPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA**

**Eliane Fátima Carpes Stiegelmeier** – Secretária Municipal de Educação

**Ana Valéria Peres Lopes Machado** – Sub-secretária

**Susana dos Santos da Costa** – Coordenadora do Programa Educação em Tempo Integral

**Márcia Rodrigues Portela** – Coordenadora Geral Pedagógica

**Ana Paulo Ramos da Silva** – Coordenadora da Educação Infantil

**Fabi Adriani Braz Ozelane** – Coordenadora dos Anos Iniciais

**Patricia Schmidt** – Coordenadora dos Anos Finais

**Natana Pozzer Vestana** – Coordenadora da Educação Especial

**Vera Maria Werle** – Presidente do Conselho Municipal de Educação

## **EQUIPE APOIO**

**Osiane Maguidiéle Santos Lino** – Coordenadora de Projetos

**Simione Cervi Pires** – Responsável pelo Controle Escolar

**Luciana Vieira Schmidt Correa** – Responsável Financeiro

**Luis Antônio da Silva Sobrinho** – Assessoria Jurídica

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>1 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL.....</b>	<b>7</b>
1.1 CONCEPÇÃO .....	7
1.2 MARCO LEGAL .....	8
1.3 PRINCÍPIOS .....	13
1.4 DIRETRIZES .....	15
1.5 OBJETIVOS .....	17
<b>2 EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ÂNGELO .....</b>	<b>19</b>
2.1 DIAGNÓSTICO REDE MUNICIPAL DE ENSINO .....	19
2.1.1 Matrículas .....	20
<b>3 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL .....</b>	<b>24</b>
<b>4 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL. ....</b>	<b>26</b>
4.1 DISTRIBUIÇÃO, ALOCAÇÃO E EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS.....	26
4.2 METAS.....	27
4.3 SELEÇÃO/INDICAÇÃO DAS ESCOLAS TEMPO INTEGRAL.....	28
<b>5 INFRAESTRUTURA E A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....</b>	<b>35</b>
5.1 INFRAESTRUTURA E MOBILIÁRIO.....	35
5.2 RECURSOS HUMANOS .....	42
5.3 RECURSOS FINANCEIROS .....	43
<b>6 ELEMENTOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL....</b>	<b>44</b>
6.1 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO .....	44
6.2 METODOLOGIA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	46
6.3 AVALIAÇÃO.....	48
6.4 MATRIZ CURRICULAR.....	50
6.5 FORMAÇÃO CONTINUADA.....	52
6.6 REGIMENTO.....	53
<b>7 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: FUNCIONAMENTO, PÚBLICO-ALVO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....</b>	<b>55</b>

7.1	FUNCIONAMENTO.....	55
7.2	PÚBLICO-ALVO .....	56
7.3	ALIMENTAÇÃO.....	56
<b>8</b>	<b>INTERSETORIALIDADE .....</b>	<b>57</b>
<b>9</b>	<b>MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....</b>	<b>59</b>
<b>10</b>	<b>PLANO DE AÇÃO .....</b>	<b>61</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>62</b>

## INTRODUÇÃO

O Governo Municipal de Santo Ângelo RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, reafirma seu compromisso com a melhoria da qualidade da educação pública e com a ampliação do direito constitucional à aprendizagem e ao desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Neste contexto o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentada pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, assumindo a responsabilidade de ampliar o número de matrículas em tempo integral na rede municipal de ensino, especialmente entre estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social.

A referida legislação federal tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, oferecendo suporte técnico e financeiro aos entes federativos para implementação de políticas públicas nessa área. A educação integral proposta transcende a ampliação da carga horária, ao considerar o pleno desenvolvimento dos estudantes em suas dimensões cognitivas, sociais, emocionais, culturais e físicas. A Portaria nº 1.495/2023 orienta os procedimentos de adesão e a pactuação de metas para a criação dessas matrículas, reforçando a necessidade de uma política municipal estruturada.

Para a elaboração da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, foi instituída a Comissão Municipal por meio da Portaria nº 49/SMGRI/2025, com representação da Secretaria Municipal de Educação e subsecretaria, da coordenação do programa no município, da coordenadora geral pedagógica, da coordenação da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), da Educação Especial, do Conselho Municipal de Educação e ainda compõe uma equipe de apoio composta por coordenação de projetos, controle escolar, financeiro e assessor jurídico dos servidores públicos do município de Santo Ângelo.

O processo de construção da política teve início em março de 2025, com reuniões regulares da Comissão para estudos, análise de dados, visitas às escolas, debates e formulação do texto base. Até o momento, foram realizados dez encontros presenciais, nos quais foram discutidas metas, estratégias, diretrizes pedagógicas, diálogo sobre a organização das turmas

em tempo integral e planejamento da expansão da jornada ampliada na rede municipal, conforme dados do Censo Escolar.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Santo Ângelo está organizada em eixos que abordam: a concepção e fundamentos da educação integral; o diagnóstico educacional da rede municipal; a caracterização das escolas em tempo integral; o planejamento da implementação; a adequação da infraestrutura; os recursos humanos; os elementos pedagógicos essenciais; a articulação intersetorial; o sistema de monitoramento e avaliação; e, por fim, o plano de ação, contendo estratégias de implementação, períodos e as responsabilidades.

Este plano representa um conjunto articulado de decisões e estratégias que consolidam o compromisso do município com uma educação pública de qualidade e equitativa. Visa orientar a ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, por meio de ações planejadas e fundamentadas no contexto local, assegurando a efetiva implementação da educação integral como direito de todos.

## 1 EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

### 1.1 CONCEPÇÃO

A **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/96**, estabelece, em seu artigo 34, que a jornada escolar no ensino fundamental deve ter carga horária mínima de 4 horas diárias, sendo progressivamente ampliada para tempo integral, com pelo menos 7 horas diárias, conforme as possibilidades das redes de ensino. Tal diretriz evidencia o compromisso legal com a **ampliação do tempo escolar como meio para promover** processos educativos mais significativos, consistentes e democráticos.

Contudo, é fundamental distinguir os conceitos de educação integral e educação em tempo integral, ainda que estejam interligados. A educação integral refere-se a uma concepção pedagógica que visa o desenvolvimento pleno do ser humano em suas múltiplas dimensões – intelectual, física, emocional, social, ética, estética e política – considerando o estudante como sujeito histórico e protagonista de sua própria formação. Essa abordagem está em consonância com os quatro pilares da educação proposto pela UNESCO “aprender a aprender, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver” (Delors et al., 1998, p. 89), os quais orientam a formação humanística e cidadã, voltada para o desenvolvimento das competências essenciais para a vida em sociedade.

Por outro lado, a educação em tempo integral diz respeito à ampliação da jornada escolar, ou seja, ao aumento do tempo de permanência dos estudantes na escola. No entanto, sua efetividade só se realiza quando esse tempo ampliado é intencionalmente utilizado para garantir uma formação integral, a partir de práticas pedagógicas inovadoras, diversificadas e contextualizadas. Como aponta Gadotti (2009, p.20), “educação integral não é simplesmente manter a criança na escola em tempo integral, mas oferecer-lhes oportunidades educativas em tempo integral”.

Nesse sentido, a ampliação do tempo escolar deve estar articulada a uma reconfiguração curricular e organizacional, pautada por princípios de equidade, participação e valorização dos saberes e vivências culturais e locais. Isso implica a construção de um currículo integrado e integrador, que considere o território como espaço educativo e promova o protagonismo

estudantil por meio da articulação entre diferentes linguagens, áreas do conhecimento, experiências formativas – escolares e não escolares.

Assim, a escola deve promover a integração entre espaços, tempos, atores e saberes, estabelecendo conexões com a comunidade e com as diversas expressões socioculturais do seu entorno. Para tanto, é essencial considerar elementos estruturantes, como: cultura colaborativa; práticas pedagógicas inclusivas; perfil docente comprometido e qualificado; liderança escolar democrática; gestão participativa; infraestrutura adequada; condições laborais dignas; avaliação e monitoramento contínuos; e parcerias intersetoriais que potencializem o trabalho pedagógico.

A abordagem de temas contemporâneos transversais, como meio ambiente, direitos humanos, diversidade cultural, saúde, tecnologia e educação midiática, também se configura como estratégia essencial para contextualizar o ensino e ampliar as possibilidades de aprendizagem significativa, fortalecendo os vínculos entre escola, território e vida cotidiana.

No contexto do município de Santo Ângelo, a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral está orientada por essa concepção ampliada de educação. O município assume o compromisso de desenvolver um Projeto Político-Pedagógico (PPP) que articule a ampliação da jornada escolar com o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo uma proposta pedagógica coerente com os princípios da educação integral.

Esse processo envolve a reorganização gradual das turmas e da estrutura da rede municipal, assegurando espaços adequados, recursos materiais e humanos qualificados, bem como o envolvimento efetivo da comunidade escolar. A proposta deve iniciar prioritariamente nas etapas iniciais da educação básica, respeitando o planejamento e a capacidade de execução da rede, com vistas à consolidação de uma educação pública de qualidade, equitativa, inclusiva e voltada ao pleno desenvolvimento dos estudantes.

## 1.2 MARCO LEGAL

Iniciamos, com um recorte histórico, destacando a Constituição Federal de 1988, que representou um avanço significativo para a Educação no Brasil. A base legal da educação em tempo integral fundamenta-se em um conjunto de legislações e normativas educacionais, que orientam e sustentam sua implementação nas redes de ensino.

O artigo 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao tratar do pleno desenvolvimento da pessoa, contempla não apenas a dimensão intelectual, mas também o desenvolvimento integral dos sujeitos em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, caracterizando a concepção de Educação Integral.

**Art. 205** — A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O artigo 206, por sua vez, estabelece como um dos princípios do ensino a “gestão democrática”, que se relaciona diretamente com a proposta da educação integral. A valorização dos saberes do território, bem como a escuta e a participação ativa de estudantes e das comunidades escolares, são elementos fundamentais na elaboração do currículo escolar e na construção do projeto político-pedagógico.

Art.206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

(...)

VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei.

Sobretudo, o artigo 227 da Constituição reforça, de maneira enfática, o dever prioritário, da família, da sociedade e do Estado na proteção integral das crianças e adolescentes. Essa proteção envolve garantir, com absoluta prioridade, direitos fundamentais como a vida, a saúde, a educação, a cultura, o lazer e a convivência familiar e comunitária. Tal perspectiva amplia o alcance da educação integral, orientando as políticas públicas para a articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, meio ambiente, cultura, esportes, ciência e tecnologia, com o objetivo de prevenir situações de violência e vulnerabilidade, assegurando a proteção social e a promoção de direitos.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Analogamente, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, reforça a importância da educação integral ao garantir:

Art. 3º. A criança e adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Da mesma forma, o artigo 53 e seus incisos, reforçam o direito à educação, reconhecem e assumem como parte integrante dos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 53. A criança e adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I -igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II -direito de ser respeitado por seus educadores;

III -direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV -direito de organização e participação em entidades estudantis;

V -acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), menciona em diversos momentos a importância do desenvolvimento integral dos estudantes e a jornada em tempo integral. A preocupação com a carga horária escolar é evidenciada no artigo 24 da LDB, ao estabelecer regras comuns para a organização da educação básica, dentre elas:

I – à carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas para o ensino fundamental e de 1.000 (mil) horas para o ensino médio, distribuídas por, no mínimo, 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; (Redação dada pela Lei nº 14.945, de 2024).

Analogamente, o artigo 31 da LDB, faz referência quanto a organização da educação infantil de acordo com as seguintes regras comuns:

III – atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Sobretudo, o artigo 34 da mesma lei, refere-se a jornada escolar, tempo ao qual se destina ao desenvolvimento educacional e social dos estudantes. É durante esse período que eles têm a oportunidade de adquirir conhecimentos, habilidades e competências necessárias para a sua formação acadêmica e pessoal.

Art. 34º. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

(...)

§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

O artigo 87, também se refere ao ensino integral:

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 5º. Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

Em consonância com esse Marco Normativo, a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil reforça a centralidade do direito à educação integral já nos primeiros anos de vida. A resolução orienta a construção de políticas educacionais para a promoção da equidade educacional, com ênfase na superação de desigualdades nas condições de oferta e atendimento educacional e na garantia das aprendizagens e do desenvolvimento de todos os bebês e crianças, com respeito às diferenças e às diversidades de matriz sociocultural, territorial, econômica, étnico-racial, de gênero e etária que se apresentam na população atendida.

Igualmente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental com o objetivo de orientar a organização do currículo e as práticas pedagógicas nas escolas apresenta como ponto principal a ampliação da jornada escolar, dessa maneira, permite que as crianças permaneçam mais tempo na escola, com mais atividades que favorecem o desenvolvimento cognitivo e social.

Art. 37 A proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis.

§ 1º O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, deve prever uma jornada escolar de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias. A ampliação da jornada poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades como as de acompanhamento e apoio pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa científica, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, afirmação da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, bem como as vivências e práticas socioculturais.

§ 2º As atividades serão desenvolvidas dentro do espaço escolar, conforme a disponibilidade da escola, ou fora dele, em espaços distintos da cidade ou do território em que está situada a unidade escolar, mediante a utilização de equipamentos sociais e culturais aí existentes e o estabelecimento de parcerias com órgãos ou entidades locais, sempre de acordo com o projeto político pedagógico de cada escola.

Adicionalmente, outros importantes instrumentos normativos fortalecem e operacionalizam a política de educação em tempo integral. A Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que instituiu o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, prevê diferenças e ponderações quanto ao valor anual por aluno, levando em conta a duração da jornada escolar,

ou seja, recursos diferenciados para matrículas em tempo integral, como forma de incentivo e sustentabilidade financeira dessa política.

Do mesmo modo, a Lei Federal nº 13.005 de 25 de julho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação, estabelece na meta 6 o compromisso de oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, ao final de sua vigência. Essa meta sinaliza o compromisso nacional com a ampliação da oferta de educação em tempo integral, integrando-se às demais políticas públicas educacionais.

No âmbito local, a Lei Municipal nº 3.976 de 29 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Santo Ângelo, reproduz, em sua Meta 3, o compromisso expresso na Meta 6 do PNE 2014/2024, evidenciando a articulação entre as políticas nacionais e municipais e o compromisso da gestão local com a ampliação da oferta de educação em tempo integral, como estratégia para a garantia do direito à educação e para a melhoria dos indicadores educacionais do município.

Mais recentemente, o fortalecimento da educação em tempo integral foi impulsionado pela promulgação da Lei Federal 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa “Escola em Tempo Integral. Essa legislação estabelece os parâmetros para a adesão e pactuação de metas pelos entes federativos, com vistas à ampliação de matrículas em tempo integral em todo o país e prevê mecanismos de apoio técnico e financeiro para viabilizar esta expansão.

Em complementação à Lei nº 14.640, diversas normas infralegais regulamentam e operacionalizam o Programa Escola em Tempo Integral:

- Portaria 1.495/2023, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa e estabelece procedimentos e prazos específicos.
- Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023 que define os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, repasse, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados ao Programa.
- Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2023, que institui os critérios de seleção de projetos no âmbito da ação PAR-Portfólio, assegurando a ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário, visando adequar os espaços físicos ao atendimento das demandas do Programa Escola em Tempo Integral.

- Resolução nº 26, de 24 de novembro de 2023, que define os procedimentos de priorização e critérios para a seleção de propostas de reforma, ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário, visando adequar os espaços físicos ao atendimento das demandas do Programa em Tempo Integral.
- **Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023**, que estabelece as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e orienta as ações estratégicas a serem desenvolvidas no âmbito do Programa.
- Portaria nº 64, de 26 de dezembro de 2023, que altera o Anexo II da Portaria nº 1.495/2023, ajustando parâmetros relacionados à adesão e pontuação de metas.
- **Portaria MEC nº 777, de 9 de agosto de 2024**, que também altera a Portaria nº 1.495/2023 e inova ao determinar que, na fase de pontuação, os entes federativos que não possuam Política de Educação em Tempo Integral em vigor deverão elaborá-la, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação.
- **Portaria MEC/SEB nº 48, de 12 de agosto de 2024**, que estabelece o cronograma oficial do **Ciclo 2024/2025 do Programa definindo** as fases e prazos para adesão, pontuação, redistribuição de matrículas e repasses financeiros.
- A **Portaria MEC nº 748, de 29 de julho de 2024**, que consolida estratégias, eixos estruturantes e ações complementares para a ampliação da jornada escolar, com foco especial na garantia do direito à educação integral nas seguintes modalidades educação especial inclusiva, educação bilíngue de surdos, educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola e educação de jovens e adultos (EJA). Essa portaria objetiva promover a inclusão e a equidade educacional, assegurando que essas modalidades tenham acesso à jornada ampliada, respeitando suas especificidades culturais, linguísticas e territoriais.

Dessa maneira, a instituição do Programa Escola em Tempo Integral, acompanhada de sua extensa regulamentação, representa um avanço significativo na consolidação da política de educação integral no Brasil, assegurando apoio técnico, financeiro e normativo aos entes federativos na implementação e expansão de matrículas em tempo integral.

### 1.3 PRINCÍPIOS

São princípios basilares da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- Reconhecimento da educação como um direito humano público e subjetivo e da educação escolar como parte inegociável da materialização deste direito;
- Intencionalidade da promoção da equidade educacional;
- Articulação dos Componentes Curriculares com diferentes campos de conhecimentos e práticas socioculturais como a cultura e artes, esporte e lazer, BNCC Computação, educação financeira, comunicação, meio ambiente, direitos humanos, prática de prevenção aos agravos da saúde, promoção da saúde e da alimentação saudável, dentre outros;
- Elaboração das propostas curriculares que dialoguem com a realidade local, valorizem a cultura regional e promovam a interdisciplinaridade, articulando a base comum e a parte diversificada;
- Promoção da participação efetiva de gestores, professores, famílias, estudantes e comunidade local no planejamento, monitoramento e avaliação da política de tempo integral;
- Integração entre as políticas públicas municipais (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, entre outras) e a mobilização dos recursos, espaços e saberes do território de Santo Ângelo;
- A constituição de territórios educativos para o desenvolvimento de atividades de educação integral, por meio da integração dos espaços escolares com espaços públicos como centros comunitários, bibliotecas públicas, praças, parques, museus e cinemas
- O incentivo a criação de espaços educadores sustentáveis com a readequação dos prédios escolares, incluindo a acessibilidade, a gestão, a formação de professores e a inserção das temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;
- A afirmação da cultura dos direitos humanos, estruturada na diversidade, na promoção da equidade étnico-racial, religiosa, cultural, territorial, geracional, de gênero, de orientação sexual, de opção política e de nacionalidade, por meio da inserção da temática dos direitos

humanos na formação de professores, nos currículos e no desenvolvimento de materiais didáticos;

-Articulação entre sistemas de ensino, universidades, com outras Instituições de Ensino, para assegurar a produção de conhecimento, a sustentação teórico-metodológica, a formação inicial e continuada dos profissionais da educação no campo da educação integral.

#### 1.4 DIRETRIZES

São diretrizes que devem nortear a Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- A expansão das matrículas e Escolas em Tempo Integral orientada pela concepção da Educação Integral;
- O currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para cada etapa e modalidade da educação básica;
- A superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;
- A construção coletiva de referencial para a Educação em Tempo Integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;
- A melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

- A utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental, cultural e linguística do país;
- O fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;
- A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, desde a Educação Infantil até o Ensino Médio em uma perspectiva de progressiva autonomia;
- O fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, inclusive com o fomento à instauração e qualificação permanente de instâncias como os conselhos de escola, os grêmios escolares e associações desde a Educação Infantil até o Ensino Médio;
- A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;
- A articulação intersetorial com políticas e órgãos públicos de áreas e esferas diversas, bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças, dos adolescentes, jovens e adultos;
- A melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;
- A oferta de matrículas em tempo integral nas modalidades de Educação Especial, Educação Bilíngue de Surdos, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola, considerando as respectivas Diretrizes Curriculares e outras normativas;
- A valorização e inclusão das diretrizes curriculares nacionais para a educação em direitos humanos, para a educação ambiental, para a oferta de educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, para o atendimento de educação

escolar de crianças, adolescentes e jovens em situação de itinerância, sempre preconizando a gestão democrática, a participação social e a adoção de ações intersetoriais que atendam às necessidades das realidades diversas das escolas e sistemas de ensino;

- Participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;
- A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Em conformidade com as Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, a Política Nacional de Educação Integral deverá assegurar a promoção e o fomento à implementação da educação para as relações étnico-raciais, de forma transversal e interdisciplinar.

A ampliação da jornada nas escolas e sistemas de ensino não deve ocorrer em detrimento do atendimento às escolas em turno parcial que atendem aos públicos das modalidades de que trata o inciso XVI do caput.

Para fins de recenseamento, identificação e alocação equitativa da matrícula de tempo integral, a secretaria de educação poderá utilizar ferramentas já existentes como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - Inse/Inep, o Cadastro Único, os beneficiários do Programa Bolsa Família e, ainda, outros programas de transferência de renda locais aos grupos sociais em situação de vulnerabilidade social.

## 1.5 OBJETIVOS

São objetivos da Educação Integral em Escolas em Tempo Integral:

- Fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral na perspectiva da educação integral em todas as etapas e modalidades, com qualidade e equidade no acesso, na

permanência e na trajetória escolar, considerando os estudantes em situação de maior vulnerabilidade social;

- Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Elevar os índices de aprendizagem e desenvolvimento contribuindo diretamente para a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB);
- Ampliar o tempo de permanência de bebês, crianças e adolescentes na escola, sob sua responsabilidade, oportunizando a sua formação integral;
- Garantir o currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes do currículo municipal, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- Agregar a Base Nacional Comum Curricular em um currículo integrado, assegurando a intersecção dos diferentes saberes, ampliando as oportunidades de desenvolvimento integral;
- Favorecer a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade, promovendo a articulação entre o núcleo comum curricular e as demais atividades desenvolvidas na escola;
- Contribuir para a redução da evasão, do abandono escolar, da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o conhecimento e o aproveitamento escolar do aluno nas atividades em Tempo Integral;
- Reduzir a exposição dos estudantes aos riscos de vulnerabilidade social a partir da ampliação do tempo de permanência dos mesmos sob a responsabilidade da escola;
- Convergir políticas educacionais e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, direitos humanos, educação ambiental, visando a integração entre família, escola e comunidade previstas no PPP;
- Buscar desenvolver habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, ultrapassando as metas relativas às competências cognitivas;
- Construir na escola espaços de participação, favorecendo a aprendizagem na perspectiva da cidadania, de respeito à diversidade contemplando a Educação para as Relações Étnicos Raciais do respeito aos direitos humanos;
- Desenvolver ações socioeducativas que efetivem a meta 06 constantes no Plano Nacional de Educação (PNE), na Base Nacional Comum Curricular - BNCC e, por conseguinte, na meta 03 do Plano Municipal de Educação do município de Santo Ângelo de 2015, compreendida como uma política de educação em prol do desenvolvimento pleno dos estudantes.

## 2 EDUCAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ÂNGELO

### 2.1 DIAGNÓSTICO REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A Rede Municipal de Ensino de Santo Ângelo compreende, em 2025, um total de **41 unidades escolares**, distribuídas entre Educação Infantil e Ensino Fundamental. Os dados de matrícula revelam a seguinte configuração:

#### Educação Infantil

A Educação Infantil no município é composta por **21 escolas**, com a seguinte oferta:

- **1 escola** oferece exclusivamente **pré-escola**;
- **8 escolas** oferecem exclusivamente **creche**;
- **12 escolas** ofertam **creche e pré-escola**.

Das 21 unidades de Educação Infantil todas situam-se na zona urbana.

#### Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é composto por **20 escolas municipais**, sendo:

- **1 escola** oferta o 1º ano e turmas de creche e pré-escola;
- **8 escolas** que atendem **anos iniciais (1º ao 5º ano)** e **pré-escola**;
- **10 escolas** que ofertam **anos iniciais (1º ao 5º ano)** e **anos finais (6º ao 9º ano)** e **pré**;
- **01 escola** em tempo integral com **anos iniciais (1º ao 5º ano)** e **anos finais (6º ao 9º ano)**;
- **01 escola** apenas **não atende pré-escola**.

Das 20 unidades escolares, a maioria está localizada na zona urbana, sendo apenas 4 situadas na zona rural. As escolas situadas na rural oferecem o Ensino Fundamental completo, com algumas turmas organizadas de forma multisseriada. Além disso, também atendem à Educação Infantil, especificamente à pré-escola para crianças de 4 e 5 anos. Uma escola em especial, possui prédio em extensão, onde oferta a pré-escola e maternal II.

### 2.1.1 Matrículas

Apresenta-se o diagnóstico das matrículas nas duas etapas da educação básica, e no tempo integral, conforme as tabelas 1 e 2.

Tabela 1

ESCOLAS	TOTAL DE ALUNOS				Total	
	Creche		Pré-escola			
	Parcial	Integral	Parcial	Integral		
EMEI Professor José Barcaro	62	52	62	0	176	
Jard Inf Mun Bem-Me-Quer	0	0	106	0	106	
Jard da Inf Prof <sup>a</sup> Odyla Pinto de Carvalho	92	46	0	0	138	
EMEI Wilson G. Ramos	13	37	0	0	50	
Creche Municipal Branca de Neve	21	0	60	0	81	
Creche Cledi Maurer Sabo	63	31	55	0	149	
EMEI Ludovico Rigotti	39	19	0	0	58	
Creche Municipal Totilas Carvalho	63	16	0	0	79	
EMEISônia Nascimento Vieira	21	31	0	0	52	
EMEI Prof <sup>a</sup> Mathilde Ribas Martins	126	70	44	0	240	
Creche Municipal Manoel dos Santos Ribeiro	36	4	40	0	80	
EMEI Neiva Carrera Machado	26	0	35	0	61	
Creche M. Theodomiro Luciano de Souza	96	53	0	0	149	
Creche Municipal Neusa Goulart Brizola	52	02	43	0	97	
EMEI Professor Armindo Utzig	33	12	0	0	45	
EMEI Segundo Lar	31	10	59	0	100	
Creche Municipal Professor Pardal	44	18	18	0	80	
Creche Municipal Carinho	14	09	39	0	62	
Creche Municipal Ely Coelho Marchetti	48	26	0	0	74	
EMEI Modelo	106	57	59	0	222	
EMEI Professora Venir Terezinha Damião	17	0	36	0	53	
<b>TOTAL</b>	<b>982</b>	<b>493</b>	<b>656</b>	<b>0</b>	<b>2.131</b>	

Fonte: Pesquisa realizada com as escolas – março 2025

Tabela 2

ESCOLAS	TOTAL DE ALUNOS						Total	
	Ed. Inf.		Anos Iniciais		Anos Finais			
	Creche	Pré	Parc.	Integ.	Parc.	Integ		
EMEF Profª Mathilde Ribas Martins	0	0	0	183	0	88	271	
EMEF Antônio Manoel	0	37	110	0	61	0	208	
EMEF Cel Eurico de Moraes	0	48	128	0	80	0	256	
EMEF Dr. Ulisses Rodrigues	0	44	130	0	71	0	245	
EMEF Esther Schroeder	0	22	27	0	14	0	63	
EMEF Francisco Brochado da Rocha	0	66	81	0	0	0	147	
EMEF Gildo Castelarin	39	65	72	0	0	0	176	
EMEF Liberato Salzano Vieira da Cunha	0	54	181	0	154	0	389	
EMEF Marcelino José Bento Champagnat	0	25	75	0	0	0	100	
EMEF Margarida Pardelhas	0	39	147	0	107	0	293	
EMEF Miguel Bosniak	0	36	124	0	0	0	160	
EMEF Nossa Senhora Aparecida	0	09	17	0	14	0	40	
EMEF Nossa Senhora dos Navegantes	15	25	27	0	28	0	95	
Sargento Pedro Krinski	0	12	32	0	38	0	82	
EMEF Sagrada Família	0	59	162	0	96	0	317	
EMEF Orlando Sparta de Souza	0	31	100	0	0	0	131	
EMEF Heinz August Rogowski	0	14	100	0	0	0	114	
EMEF Mário Piratini da Rocha	0	59	155	0	0	0	214	
EMEF José Alcebíades de Oliveira	0	0	60	0	158	0	218	
EMEF Profª Zelina Monteiro Lemos	22	59	19	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>700</b>	<b>1.747</b>	<b>183</b>	<b>821</b>	<b>88</b>	<b>3.578</b>	

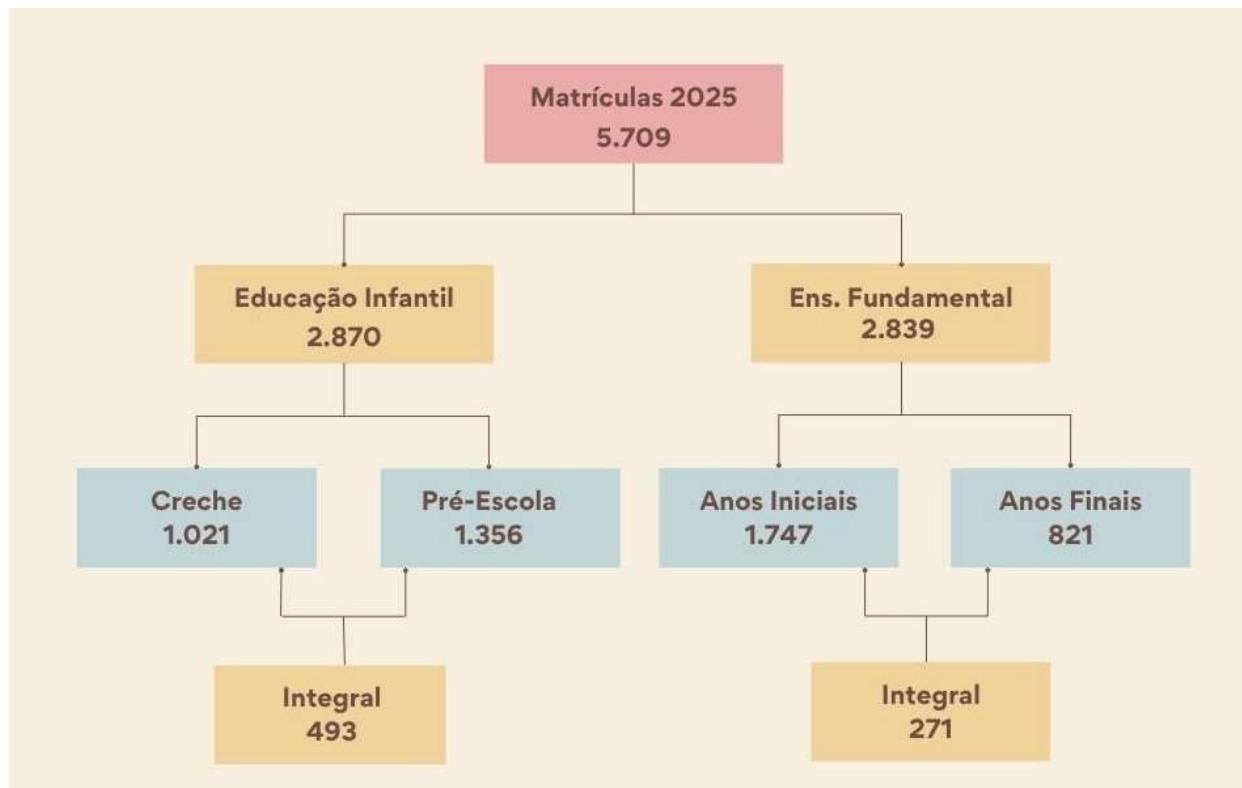
Fonte: Pesquisa realizada com as escolas – março 2025

A rede municipal de ensino registrou 5.709 matrículas, sendo 2.870 matrículas na Educação Infantil, compreendendo creche e pré-escola e 2.839 matrículas no Ensino Fundamental, abrangendo os anos iniciais e finais. Desse total, 493 estudantes da Educação Infantil e 271 estudantes do Ensino Fundamental são atendidos em regime de tempo integral.

Importante ressaltar, que a oferta em tempo integral na Educação Infantil está configurada por meio da junção de matrículas integrais em turmas que funcionam em turnos parciais. Até o momento, não há nenhuma Instituição de Educação Infantil que opere

integralmente em regime de tempo integral. Por outro lado, as matrículas integrais do Ensino Fundamental, concentram-se na única Escola em Tempo Integral, Professora Mathilde Ribas Martins.

**Imagem 1** – Disposição das Matrículas na Rede Municipal de Ensino



**Fonte:** Elaboração pela equipe da Educação Integral/SMED RS

A meta número 6 do PNE, estabelece a oferta de Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. A rede municipal de Santo Ângelo, no entanto, possui uma escola em tempo integral, representando 2,4% das escolas com oferta em tempo integral. No que se refere ao número de estudantes, 764 alunos são atendidos em tempo integral, o que corresponde a 13,38% do total de matrículas da rede.

Considerando as informações apresentadas, é necessário buscar formas de organizar as matrículas da Educação Infantil em turmas integrais, contemplando todas as exigências que a educação em tempo integral demanda

Diante dos dados apresentados, conclui-se que o município de Santo Ângelo ainda está distante de alcançar a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), tanto em relação ao percentual de escolas públicas com oferta de educação em tempo integral quanto ao número de estudantes atendidos nessa modalidade. É evidente a necessidade de investimentos e estratégias que ampliem gradualmente a oferta de tempo integral, de modo a garantir o cumprimento das metas nacionais e, sobretudo, proporcionar uma educação de maior qualidade e equidade para os estudantes do município.

### **3 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL**

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mathilde Ribas Martins** está situada na Travessa Fernando Taborda, s/nº, no município de Santo Ângelo/RS. Sua origem está vinculada à construção do Centro de Atendimento Integral à Criança (CAIC), cuja obra foi recebida em definitivo em 30 de outubro de 1996, pela comissão designada pela Portaria nº 016/94 – SEPESPE, com o apoio do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (PRONAICA).

A criação oficial da escola ocorreu por meio do **Decreto Municipal nº 2.754**, de 4 de janeiro de 2000, instituindo uma unidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental no CAIC. Posteriormente, a instituição passou a ser denominada **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mathilde Ribas Martins**, conforme o **Decreto Municipal nº 2.846**, de 7 de dezembro de 2001.

O funcionamento foi autorizado pelo **Parecer nº 337/2002**, com o início das atividades pedagógicas em 2002, ofertando turmas da 1<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> série do Ensino Fundamental. Em 2003, foi implantada a 7<sup>a</sup> série e, no ano seguinte, a 8<sup>a</sup> série, completando, assim, o ciclo do Ensino Fundamental.

A partir do **Decreto Municipal nº 3.105**, de 30 de março de 2006, a escola passou a ser oficialmente caracterizada como **Escola de Tempo Integral**, ampliando o atendimento às crianças e adolescentes da comunidade e fortalecendo sua proposta pedagógica voltada para a formação integral.

Inicialmente, beneficiava cerca de **260 alunos**, com uma jornada escolar de 8 horas diárias, distribuídas entre o núcleo comum e a parte diversificada do currículo institucional. As atividades eram desenvolvidas em diversos espaços, como salas de aula, oficinas de aprendizagem, laboratórios, ginásio de esportes e biblioteca. Além do currículo comum, eram oferecidas atividades como: música, teatro, dança, ecologia, canto, corte e costura, artesanato, artes plásticas, esportes, informática, bordado, hora do canto, jardinagem, meio ambiente, produção textual, língua estrangeira e acompanhamento dos componentes escolares.

**Atualmente**, a escola atende aproximadamente **300 alunos**, desde a **Pré-Escola** até o **9º ano** do Ensino Fundamental. Seu currículo está estruturado para assegurar a **formação integral** dos estudantes, considerando suas múltiplas dimensões. Para isso, integra a **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)** e a **Parte Diversificada**, conforme previsto no **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**.

Os componentes pedagógicos da Parte Diversificada, são organizados a partir dos Campos Integradores e desenvolvidas com foco na formação integral dos estudantes. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, são ofertados: Jogos e Estratégias Matemáticas, Teatro, Leitura e Escrita, Hora do Conto, Estudo Orientado, Educação Ambiental, Sustentabilidade, Desenvolvimento e Tecnologia e Educação Patrimonial. Contemplam nos anos finais, o Projeto de Vida, Laboratório de Matemática, Ciências e Tecnologia, Oficinas de Leitura e Escrita, Música, Horta e Jardim, Teatro, Esporte e Recreação. Todas essas práticas são planejadas de forma intencional e integrada, com o objetivo de ampliar as oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, por meio da ampliação da jornada escolar e da diversificação das experiências educativas, promovendo, assim, uma educação mais significativa e conectada às diferentes dimensões da vida.

## 4 IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

A ampliação de matrículas na educação básica em tempo integral, disposta no art. 3º da Lei nº 14.640/2023, carece de planejamento e organização de forma eficiente da oferta educacional, do aprimoramento das condições físicas e pedagógicas das escolas para fins de uso responsável dos recursos financeiros. Assim, a definição de estratégias para a expansão da Educação em Tempo Integral é indispensável para a efetivação dessa política pública.

A ampliação da jornada escolar compreende duas formas de atendimento aos estudantes:

- a) em turmas de educação em tempo integral e turmas de tempo regular (parcial) em uma mesma escola;
- b) em escolas cujas turmas estão todas em tempo integral, chamadas escolas de tempo integral.

### 4.1 DISTRIBUIÇÃO, ALOCAÇÃO E EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS

O planejamento para a expansão das matrículas em tempo integral tem como ponto de partida o quantitativo já informado no Censo Escolar, conforme apresentado na tabela 3 a seguir. Considerando que as matrículas em tempo integral na educação infantil não estão alinhadas com as diretrizes programa, a implementação será iniciada prioritariamente nesse segmento.

Tabela 3

NÚMERO DE ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL			
<b>Censo</b>	<b>Creche Integral</b>	<b>Fundamental Integral</b>	<b>Total</b>
<b>2022</b>	1.160	140	1.300
<b>2023</b>	1.051	155	1.206
<b>2024</b>	1.144	233	1.377

- **Educação Infantil (Creche e Pré-Escola):** Reorganização, realocação, unificação e ampliação gradual de matrículas, iniciando ainda em 2025, priorizando áreas com maior déficit de vagas e vulnerabilidade social.
- **Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano):** Ampliação gradual do número de turmas integrais, com readequação de escolas, conforme número de alunos, localização, índice de vulnerabilidade social, infraestrutura já existente com potencial de ampliação.
- **Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano):** Readequação de escolas, mudança do turno de estudo, ampliação gradual, com foco em garantir a transição e permanência escolar.

## 4.2 METAS

- Regularização das matrículas em Tempo Integral na Educação Infantil, de modo a alcançar 1.377 matrículas declaradas em 2024 através do Censo Escolar;
- Ampliação gradual da cobertura da educação integral em escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, priorizando áreas de maior vulnerabilidade social;
- Constituição de turmas de pré-escola e ampliação de matrículas na EMEF Professora Mathilde Ribas Martins, com a criação de novas matrículas;
- Implementação de currículos integrados, que articulem as aprendizagens cognitivas, sociais, culturais, esportivas e ambientais;
- Adequação dos espaços físicos das escolas com vistas do novo currículo, sempre que houver necessidade e disponibilidade financeira;
- Organização número de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Articulação entre educação, saúde, cultura, esporte e assistência social para promover o desenvolvimento integral dos estudantes;
- Garantia de formação continuada a todos os profissionais da educação;
- Implementação de um sistema de acompanhamento contínuo dos resultados e impactos da política de educação integral.

#### 4.3 SELEÇÃO/INDICAÇÃO DAS ESCOLAS TEMPO INTEGRAL

##### Ano 1 (2025)

A) Neste ano letivo de 2025, a oferta da educação em tempo integral na EMEF Professora Mathilde Ribas Martins, será ampliada com a realocação de uma turma da pré-escola de 5 anos da EMEI Mathilde – totalizando 22 novas matrículas em tempo integral.

Para o próximo ano letivo (2026), o número matrículas projetadas para a EMEF Mathilde é de aproximadamente, 20 EI com mais uma turma de pré-escola, e 41 EF com a divulgação de novas vagas.

As projeções serão apresentadas em forma de tabela com a seguinte legenda:

Legenda:



Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mathilde Ribas Martins																			
Ano	Total de Matrículas em Tempo Integral																		
	Ed. Infantil		Anos Iniciais												Anos Finais				
	Pré	Pré	1º Ano	1º Ano	2º Ano	2º Ano	3º Ano	3º Ano	4º Ano	4º Ano	5º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	7º Ano	8º Ano	8º Ano	9º Ano	
2025	0	22	18	17	19	20	24	22	15	17	17	14	26	20	20	12	10		
2026	22		2	3	1				5	3	3	6				8	10		

B) A EMEI Theodomiro Luciano de Souza, desenvolve suas atividades em espaço locado, com matrículas parciais e integrais na mesma turma. Para o segundo semestre de 2025, está planejado a mudança para o prédio novo, sugere-se que as turmas sejam reorganizadas em turmas parciais e turmas integrais. No entanto, para o ano seguinte, a disposição das turmas integrais (berçário e maternal), podem ter uma outra organização, conforme a demanda municipal.

Escola Municipal de Educação Infantil Theodomiro Luciano de Souza								
Ano	Total de Matrículas Parciais				Meta: N° de Matrículas			
	Educação Infantil				Integral			
	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II
2025	12	10	4	17	8	14	18	13

Para o II semestre, o planejamento segue a formação de turmas parciais e turmas integrais, conforme a realidade até a data da coleta de informações.

Escola Municipal de Educação Infantil Theodomiro Luciano de Souza											
Ano	Total de Matrículas Parciais								Meta: N° de Matrículas		
	Educação Infantil								Integral		
	Berç I M	Berç II M	Berç III T	Berç IV T	Mater I M	Mater II M	Mater III T	Mater IV T	Berç	Berç	Mater
IIS/2025	5	5	8	8	12	18	12	18	10	12	13
2026	5	5	8	8	12	18	12	18	10	16	12
2027	5	5	8	8	12	18	12	18	10	16	12
2028	5	5	8	8	12	18	12	18	10	16	12

C- A EMEI Odyla Pinto de Carvalho, também possui matrículas parciais e integrais na mesma turma. Para o segundo semestre de 2025, há planejamento em ocupar prédio novo, sugere-se que as turmas sejam reorganizadas em turmas parciais e turmas integrais. E, por conseguinte, haverá a ampliação de 25 vagas em tempo integral.

No entanto, para o ano seguinte, a disposição das turmas integrais (berçário e maternal), precisam ser reorganizadas conforme a demanda.

Escola Municipal de Educação Infantil Odyla Pinto de Carvalho												
Ano	Total de Matrículas Parciais										Meta: N° de Matrículas	
	Educação Infantil										Integral	
	Berç I M	Berç I T	Berç II M	Berç II T	Mater I M	Mater I T	Mater II M	Mater II T	Mater III M	Mater III T	Berç	Mater
IIS/2025	5	5	0	0	8	9	16	16		2	8	34

Escola Municipal de Educação Infantil Odyla Pinto de Carvalho													
Ano	Total de Matrículas Parciais							Meta: Nº de Matrículas					
	Educação Infantil							Integral					
	Berç I M	Berç II M	Berç III T	Berç IV T	Mater I M	Mater II M	Mater III T	Berç	Berç	Mater	Mater	Mater	Mater
<b>IIS/2025</b>	5	5	5	8	12	18	12	10	12	13	18	18	
<b>2026</b>													
<b>2027</b>													
<b>2028</b>													

D) Projeto de Unificação de Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a reestruturação da escola, propõe uma otimização dos espaços e recursos humanos na busca pela ampliação do número de matrículas em tempo integral nas seguintes escolas:

- EMEF Zelina + EMEI Sônia = Escola Municipal de Educação Infantil Sônia Nascimento Vieira
- EMEF Mário + EMEI Ludovico Rigotti = Escola Municipal de Educação Básica Mário Piratini da Rosa
- EMEF Antônio Manoel + EMEI Wilson Gonçalves Ramos= Escola Municipal de Educação Básica Antônio Manoel
- EMEF Heiz + EMEI Carinho = Escola Municipal de Educação Básica Heinz August Rogowski

Para a organização das matrículas da Educação Infantil em turmas integrais e turmas parciais, aguarda-se a orientação da mantenedora.

Ano 2 (2026 - 2028) – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A) Sugere-se a implantação gradual da educação em tempo integral na EMEF Antônio Manoel, escola situada no bairro Garibaldi Carrera Machado, aproximadamente 10 km da sede

do município. A unidade escolar atende turmas que vão desde a pré-escola até os anos finais do Ensino Fundamental. A seguir apresenta-se a proposta de implantação:

- **2026:** Início da oferta de educação em tempo integral para as turmas do 1º e 2º ano.

- **2027:** Ampliação para incluir também as turmas do 3º e 4º ano.

- **2028:** Conclusão da implantação nos anos iniciais, com a inclusão das turmas do 5º ano.

Ano	Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Manoel																		
	Total de Matrículas Parciais															Meta: Nº de Matrículas em Tempo Integral			
	Ed. Infantil		Anos Iniciais							Anos Finais						Integral			
	Pré	Pré	1º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
<b>2025</b>	19	18	13	12	21	14	13	21	16	25	14	14	8	0	0	0	0	0	
<b>2026</b>	19	19						21		27	21	16	25	14	14	22	25	0	
<b>2027</b>	19	19								27	21	16	25	14	22	22	25	21	
<b>2028</b>	19	19									27	21	16	25	22	22	25	21	

B) Para o início do ano letivo de 2026, sugere-se à EMEI Neusa Goulart Brizola uma reorganização das turmas, contemplando tanto o atendimento em tempo integral quanto parcial. A proposta inclui a criação de uma turma de maternal totalmente em tempo integral, além da manutenção de uma turma de berçário e outra de maternal em período parcial, totalizando três turmas na escola. Recomenda-se, ainda, que a turma de pré-escola seja atendida na Escola Miguel Bosniak. Com essa reorganização, projeta-se a ampliação de 12 vagas, com foco no aumento da oferta em tempo integral.

EMEI Neusa Goulart Brizola				
Ano	Total de Matrícula Parciais 2025			Nº de Matrículas
	Educação Infantil			Integral
	Maternal M	Maternal T	Pré-Escola M	Maternal
<b>2025</b>	16	16	21	2
<b>2026</b>	Berçário	Maternal		12
<b>2027</b>	Berçário	Maternal		12
<b>2028</b>	Berçário	Maternal		12

D) Projeta-se que a EMEF Miguel Bosniak, implemente a educação em tempo integral, que essa oferta ocorra de forma gradual nos anos iniciais. Iniciando em 2026 com as turmas do 1º e 2º ano. Além disso, propõe-se que, a partir de 2026, as matrículas dos alunos do 5ºano, e no ano seguinte as matrículas do 4º ano, sejam transferidas para a EMEF José Alcebíades, promovendo, assim, com a extinção gradual de uma turma a cada ano. Para esta escola há de se prever mais uma pré-escola, turma vindo da EMEI Neusa Goulart, caso haja procura por vagas.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Bosniak															
Ano	Total de Matrículas Parciais												Meta: Nº de Matrículas em Tempo		
	Educação Infantil			Anos Iniciais									Integral		
	Pré da Neusa	Pré A M	Pré B T	1ºAno T	2ºAno T	3ºAno M	3ºAno T	4ºAno M	4ºAno M	5ºAno M	5ºano M	5ºano M	1º Ano	2º Ano	3º Ano
2025		18	18	24	24	11	14	11	13	13	14	14	0	0	0
2026	20	20	20			24	22	22	22				24	24	0
2027	20	20	20				22						24	24	24
2028	20	20	20				22						24	24	24

E) Para a EMEF José Alcebíades de Oliveira, sugerimos que a escola concentre a oferta de matrículas a partir do 4º ano, considerando a baixa procura por vagas nos primeiros anos escolares. Em 2026, não terá turmas de 2º ano, uma vez que, em 2025, não foram registradas matrículas para o 1º ano. Assim, a partir do ano letivo de 2027, a escola passará a oferecer exclusivamente matrículas a partir do 4º ano. É provável que haja um aumento no número de turmas de 4º e 5º ano, com a chegada de alunos oriundos da Miguel Bosniak.

F) Projeta-se que a EMEF Gildo Castelarin realize a reorganização das turmas integrais do maternal e implemente a educação em tempo integral de forma gradual nos anos iniciais. A proposta é iniciar em 2026, com as turmas da pré-escola e do 1º ano; em 2027, ampliar para o 2º ano; e, em 2028, estender a oferta de tempo integral ao 3º ano.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Gildo Castelarin															
Ano	Total de Matrículas Parciais										Meta: Nº de Matrículas em Tempo				
	Educação Infantil					Anos Iniciais					Integral				
	Maternal 1	Maternal 2	Pré A Tarde	Pré B Tarde	Pré C Manhã	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	Maternal	Pré	1º Ano	2º Ano	3º Ano
2025	13	26	21	25	18	24	15	12	13	8	8	0	0	0	
2026	12	18	24		24	24	24	15	12	13	18	24	24	0	
2027	12	18	24		24			24	15	12	18	24	24	24	
2028	12	18	24		24				24	15	18	24	24	24	24

G) Sugere-se que, a partir do segundo semestre de 2025, as duas turmas de pré-escola da EMEF Marcelino sejam unificadas em uma única turma em “tempo integral, considerando o número reduzido de alunos. Para o ano de 2026, propõe-se a ampliação gradual do tempo integral para os anos iniciais, iniciando com as turmas de 1º e 2º ano. Em 2027, a implementação deve contemplar também as turmas de 3º e 4º anos. Além disso, sugere-se que, a partir de 2026, as matrículas para o 5º ano sejam encerradas na escola, com a transferência desses alunos para unidades escolares mais próximas. “Com organização do tempo de permanência.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcelino José Bento Champagnat															
Ano	Total de Matrículas										Meta: Nº de Matrículas em Tempo				
			Anos Iniciais								Integral				
	Pré A M	Pré B T	1ºAno T	2ºAno T	3º Ano M	3ºAno T	4º Ano M	5º Ano M			Pré	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
2025	8	17	16	13	12	14	8	12							
2026	20				13		14				25	16			
2027	20										20	25	16	14	
2028	20										20	20	25	16	

H) Propõe-se, para a EMEF Francisco Brochado da Rocha, a realização de uma escuta com a comunidade escolar, com o objetivo de subsidiar a melhor reorganização da escola em relação ao uso dos espaços e à disposição das turmas. Como sugestão inicial, considera-se a ampliação da oferta de turmas de pré-escola e a extinção da turma de 5º ano.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Brochado da Rocha											
Ano	Total de Matrículas Parciais									Meta: Nº de Matrículas	
	Educação Infantil			Anos Iniciais							
	Pré A M	Pré B T	Pré C T	1º Ano T	1º Ano T	2º Ano M	3º Ano T	4º Ano M	5º Ano M		
2025	15	25	26	13	10	22	17	13	6		
2026	20		20	24		23	22	17			
2027				24		24	23	22			
2028				24		24	24	23			

J) Propõe-se, para a EMEF Dr. Ulisses Rodrigues, a realização de um processo de escuta ativa envolvendo professores, alunos e a comunidade escolar, com o objetivo de construir coletivamente uma proposta pedagógica alinhada à concepção de educação em tempo integral. Considerando os desafios enfrentados pela escola — como indisciplina, repetência e evasão escolar —, sugere-se a implementação de uma jornada ampliada de 35 horas semanais, com atividades integradas ao currículo e articuladas com as áreas da saúde, assistência social, cultura e esporte. A intersetorialidade será fundamental para garantir um atendimento mais amplo e efetivo às necessidades dos estudantes, promovendo aprendizagens significativas, vínculos com a escola e o compromisso com a qualidade. Sugere-se que esta escola seja pensada como Escola Cívico Militar.

k) A alternância de turnos, especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental, é uma estratégia relevante para otimizar a gestão dos recursos humanos. Esse processo deve ser conduzido com transparência e diálogo, apresentando à comunidade escolar os benefícios e impactos positivos da medida."

Com a implementação do plano estratégico da ampliação progressiva das matrículas em tempo integral, estima-se que, até 2028, será possível atender parcialmente à Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), alcançando cerca de 30% dos estudantes matriculados em ETI. Isso representará um acréscimo de aproximadamente 428 matrículas em tempo integral na rede municipal.

## **5 INFRAESTRUTURA E A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral requer a readequação dos espaços escolares, contemplando infraestrutura física, mobiliário, recursos pedagógicos, áreas de alimentação, lazer e práticas esportivas. Essas intervenções visam criar ambientes seguros, acessíveis, inclusivos e propícios ao desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando condições adequadas para a ampliação da jornada escolar e a diversificação das experiências formativas. Para isso, o poder público deverá realizar obras de reforma, ampliação e, quando necessário, construção de novos espaços, conforme as diretrizes estabelecidas no projeto político-pedagógico das unidades escolares.

No município de Santo Ângelo, essas adequações precisão iniciar ainda no ano de 2025, por meio de um planejamento estruturado e gradual, articulado às escolas em expansão do tempo integral. A gestão municipal também buscará estabelecer parcerias estratégicas com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e agentes comunitários, com o objetivo de ampliar os investimentos e otimizar os recursos disponíveis. Essas parcerias poderão contribuir com apoio técnico, financeiro e logístico para a criação de espaços inovadores e integrados ao território, fortalecendo o vínculo entre escola, comunidade e demais espaços educativos do entorno.

Por fim, as escolas em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverão empreender esforços para progressivamente contar com as seguintes instalações e seus respectivos equipamentos: Sala de aula temáticas; biblioteca; ateliê de artes; laboratório de informática; laboratório de aprendizagem para o desenvolvimento da alfabetização; auditório ou espaço adaptado para esse fim; quadra de esporte coberta; salas de recursos multifuncionais; cozinha e refeitórios; vestiários e sanitários; locais para banhos e higienização; local para uma horta e jardim.

### **5.1 INFRAESTRUTURA FÍSICA E MOBILIÁRIO**

Ao longo do texto, descrevemos a infraestrutura das escolas selecionadas para a criação de turmas em tempo integral, destacando os aspectos que demandam readequações. Ainda que

essas adequações não sejam condição para o início da implantação, o município compromete-se a envidar todos os esforços necessários para garantir a qualificação progressiva dos espaços, assegurando um atendimento com qualidade e eficiência. Ainda em 2025, será realizado um levantamento das prioridades estruturais e de mobiliário, a fim de que, no início do ano letivo de 2026, as condições físicas estejam adequadas e favoráveis ao ambiente escolar.

<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Mathilde Ribas Martins</b>	
<b>Espaços Existentes – espaço locado</b>	<b>Escola em Prédio novo</b>
16 salas de aula, sala de direção, coordenação, secretaria, biblioteca, refeitório cozinha, dispensa, câmera fria, sala dos professores, sala de apoio, laboratório de ciências, sala dos vigilantes, dos serventes, depósito materiais, duas salas AEE, vestuário, banheiro adaptado e demais banheiros.	10 climatizadores Pintura total do prédio – externa e interna Revisão elétrica Isolamento térmico no telhado Iluminação ginásio Melhorias na área externa, jardim, bancos, mesas, parquinho Melhorias no campo de futebol, construção de quadras de areia Construção de área coberta ampla.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
Multimídia, 29 computadores laboratório de informática, 05 computadores administrativos, caixas de som, dois tablets, duas impressoras, cinco swich, jogos educacionais.	Conserto 10 computadores, multimídia, tela para multimídia, jogos educacionais. Materiais didáticos e pedagógicos Colchonetes Materiais diversos (cordas, bumbolês, bola, pebolin, mesa ping pong).

<b>Escola Municipal de Educação Infantil Theodomiro Luciano de Souza</b>	
<b>Espaços Existentes – espaço locado</b>	<b>Escola em Prédio novo</b>
1 Sala (berçário I e II) 1 Sala Maternal I 1 Sala Maternal II 2 Banheiros 1 Cozinha/refeitório	8 Salas de aula, banheiros, trocador, lactário, sala dos professores, vestiário, direção, recepção, refeitório, despensa e área de lazer.

1 Sala direção coordenação	
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
	Livros de plásticos para bebês Livros para crianças pequenas Carrinhos de bebê, bonecas e Bola Aquisição de materiais/recursos pedagógicos (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes).

<b>Escola Municipal de Educação Infantil Odyla Pinto de Carvalho</b>	
<b>Espaços Existentes –</b>	<b>Escola em Prédio novo</b>
1 Sala (berçário I e II) 1 Sala Maternal I 1 Sala Maternal II 2 Banheiros 1 Cozinha/refeitório 1 Sala direção coordenação	8 Salas de aula, banheiros, trocador, lactário, sala dos professores, vestiário, direção, recepção, refeitório, despensa e área de lazer.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
TV's, caixas de som, retropojetor.	Caixa de areia, brinquedos estruturados de madeira, material de Educação Física. Livros de plásticos para bebês Livros para crianças pequenas Carrinhos de bebê, bonecas e Bola Aquisição de materiais/recursos pedagógicos (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes).

<b>ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO MANOEL</b>	
<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidades de adequação</b>
9 Salas de Aula, 1 Sala de Jogo 1 Sala de AEE 1 Sala Secretaria 1 Sala Biblioteca	Reforma/ampliação da sala do refeitório e sala de informática; Reforma da sala de vídeo com abertura de janela para a área externa;

1 Sala direção/coordenação 1 Sala de Leitura 1 Sala dos Professores 1 Cozinha 1 Sala refeitório 2 Espaços com banheiros M e F 1 Parquinho 1 Ginásio ( com 4 salas disponíveis)	Reforma/ampliação da sala da direção e secretaria para um melhor atendimento a comunidade; Remodelação da área externa para atividades recreativas com a construção de mesas e bancos de concreto para atividades ao ar livre; Ampliação da ala da biblioteca; Aquisição de mais brinquedos para o parquinho; Conserto de rachaduras dos banheiros dos professores; Substituição de pisos em algumas das salas de aula; Revisão da rede elétrica interna da escola; Revisão do telhado do ginásio que apresenta goteiras e substituição das calhas.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
02 Projetores 09 Televisores 02 Caixas de Som 1 Impressora Multifuncional 2 Computadores administrativos 01 Notebook 10 cromebooks	02 Projetores 1 Lousa para projetor 1 Impressora coloridas 1 computador sala direção 1 computador secretaria 2 Microfones Climatizadores para substituição Armários para sala de aula Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes) Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica.

<b>Escola Municipal de Educação Infantil Neusa Goulart Brizola</b>	
<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidade de Adequação</b>

3 Salas de Aula 1 Sala de direção 3 Banheiros 1 Cozinha 1 Refeitório 1 Lavanderia 1 Depósito Área coberta 1 Parque Infantil	Canalizar (ligar) o esgoto banheiro com sala maternal II Construção de 1 banheiro acessível (infantil)
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
3 Tvs Smarth 1 Telão 1 Data show 1 Caixa de som 1 kit com microfone	1 Caixa de Som mais potente Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes) Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica.

<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Bosniak</b>	
<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidade de Adequação</b>
Salas de Aula	Substituição de climatizadores
1 Sala de espelho	Pintura da escola
1 Sala AEE	Aquisição de classes, cadeiras (60un), armários
1 Sala dos Professores	Manutenção do telhado
1 Sala secretaria	Substituição de caixas de descargas e vasos sanitários
1 Biblioteca	Aquisição de fogão
1 Sala de direção e coordenação	Aquisição de playground
2 Banheiros M e F	Aquisição de terreno dos fundos da escola para ser 1 escola em tempo integral
1 Área coberta	
1 Quadra coberta	
1 Parquinho infantil	
1 Cozinha	

1 Refeitório	Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes) Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
1 TV 20 polegadas 1 Projetor 4 Quadros Brancos	1 TV 43 polegadas 1 Projetor 1 Quadro branco 1 Notebook 2 Computadores de mesa

#### **Escola Municipal de Ensino Fundamental Gildo Castelarin**

<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidade de Adequação</b>
Salas de aula	Construção de quadra coberta
Sala de Professores	Aplicação de manta piso tapete no parque infantil
Sala de informática	
Secretaria	Mesas para refeitório
Direção	Manutenção do telhado
Cozinha	Aquisição de tampas para sanitário e mangote
Refeitório	Aquisição de cadeiras e mesas alunos
Banheiros	Conserto da calçada da frente
Quadra de esportes	Aquisição de bambolês e cordas
Parque infantil	Pintura da escola
Prédio do maternal	Substituição de cerâmicas na área comum.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
Climatizadores	1 impressora multifuncional
Armário maker	Quadro banco e canetões
Impressora laser	Tv em todas as salas
Amários	Cromebooks Manutenção dos brinquedos do parquinho Bancos para o parque e área externa

	<p>Manutenção do piso</p> <p>Aquisição de pratos, copos e talheres</p> <p>Instalação e manutenção dos climatizadores</p> <p>Aquisição de armários</p> <p>Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes)</p> <p>Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica.</p>
--	--

<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcelino José Bento Champagnat</b>	
<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidade de Adequação</b>
4 Salas de aula	Construção e banheiro infantil
1 Sala de professores	Manutenção parque
1 Sala secretaria	
1 Sala de direção	
1 Sala de coordenação	
1 Biblioteca	
1 Refeitório e 1 Cozinha	
1 Almoxarifado	
3 Banheiros	
1 Depósito	
1 Lavanderia	
1 Parque infantil e 1 Quadra de esporte	
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
2 Projetores	Aquisição de materiais para a Educação Física
3 Televisores	1 Quadro branco
1 Aparelho de som grande	Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes)
2 Notebooks	

	<p>Aquisição de materiais/recurso pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica</p> <p>Aquisição de materiais/recursos pedagógicos apropriados para a Educação Infantil (brinquedos, jogos pedagógicos, colchonetes)</p> <p>Aquisição de materiais/recurso pedagógicos apropriados para os anos iniciais de acordo com a proposta pedagógica.</p>
<b>Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Brochado da Rocha</b>	
<b>Espaços Existentes</b>	<b>Necessidade de Adequação</b>
05 salas de aula, 1 sala secretaria, 1 direção e coordenação pedagógica, 01 refeitório, 1 quadra de esporte descoberta e um parquinho.	Sala para Biblioteca, sala dos professores. Quadra coberta, ampliação das salas de aula.
<b>Materiais de expediente e mobiliário</b>	<b>Necessidades</b>
TV, data show, caixa de som e microfone.	Mobiliário adequado.

## 5.2 RECURSOS HUMANOS

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral será gradativa e planejada de modo a aproveitar, prioritariamente, os professores e funcionários já vinculados às escolas, com preferência para que cumpram sua carga horária integral na mesma unidade escolar onde atuam. Quando necessário, poderá haver realocação dos mesmos entre unidades escolares, respeitando critérios pedagógicos e legais, para atender à organização da jornada ampliada.

Para o desenvolvimento das Atividades Educativas integradas às áreas do conhecimento da parte diversificada do currículo, poderão ser designados profissionais da própria rede municipal, tanto da Educação Infantil quanto do Ensino Fundamental. Contudo, caso os professores efetivos disponíveis não possuam as habilidades necessárias para atender aos eixos da jornada ampliada, o município poderá optar pela contratação de docentes e ou

profissionais com habilidades específicas, por tempo determinado, por meio de processo seletivo simplificado. Alternativamente, será possível firmar contratos com pessoas jurídicas (CNPJ), desde que sejam respeitadas as disposições legais e normativas vigentes relativas à prestação de serviços especializados na área educacional.

Essa estratégia tem como objetivo garantir a continuidade e a qualidade das ações pedagógicas, assegurando a implementação efetiva da educação integral com uma equipe qualificada e dimensionada conforme as necessidades do projeto educativo.

A SMEd, em articulação com a coordenação do programa de Educação Integral e a equipe gestora da escola, será responsável pelo levantamento detalhado da demanda de recursos humanos necessários para a implementação da jornada ampliada. Esse diagnóstico considerará o número de turmas em tempo integral, as áreas do conhecimento envolvidas, os componentes da parte diversificada do currículo e a carga horária exigida para cada etapa da Educação Básica.

### 5.3 RECURSOS FINANCEIROS

Para a implementação da educação em tempo integral, o município poderá utilizar os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), os quais deverão ser executados de acordo com a natureza da despesa pactuada — seja de custeio ou de capital — em conformidade com a Portaria específica do Ministério da Educação (MEC) e com o disposto no artigo 70 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Ainda, é imprescindível observar o que determina o inciso X do caput do artigo 167 da Constituição Federal, que trata da vinculação de receitas públicas para a manutenção e o desenvolvimento do ensino. Outras despesas relacionadas à implementação da jornada ampliada, que não estejam previstas nas normativas do MEC, poderão ser financiadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como, com recursos próprios do município, conforme estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA).

## **6 ELEMENTOS PEDAGÓGICOS DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

A escola que oferta a Educação Integral em Tempo Integral deve elaborar e/ou revisar, o Projeto Político-Pedagógico (PPP), a Metodologia, a Avaliação, a Matriz Curricular a Formação Continuada e o Regimento Escolar, a fim de contemplar esta política, de acordo com a legislação vigente e sob a orientação e supervisão da equipe técnica responsável pelo ETI da Secretaria Municipal de Educação.

### **6.1 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é um instrumento central na organização da prática educativa, expressando a identidade, os princípios, os objetivos e as ações de uma escola. É por meio dele que se delineia o perfil de estudante que se deseja formar, sendo, portanto, de responsabilidade coletiva a sua elaboração e execução. Para escolas que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, a construção ou adequação do PPP torna-se uma exigência essencial e urgente, devendo ocorrer em um processo democrático e participativo.

De acordo com Miguel Arroyo (2012), “o PPP não pode ser apenas um plano de intenções ou uma carta de boas intenções. É projeto, é política, é pedagógico; portanto, é ação, é decisão, é coletivo e é ético.” Dessa forma, sua elaboração deve romper com lógicas autoritárias e competitivas ainda presentes nas relações escolares, promovendo espaços coletivos de escuta, diálogo e decisão, pois a escola só ganha sentido quando construída a partir das experiências e vozes de todos os seus sujeitos: educadores, estudantes, famílias, gestores e comunidade.

Essa gestão democrática implica muito mais do que afirmar sua existência no discurso; é preciso revisitar seus princípios e refletir sobre como se efetivam, na prática, a participação, a autonomia, a transparência e o pluralismo nas decisões escolares. Arroyo (2000) enfatiza: “A democratização da gestão não se decreta, se constrói; se aprende a ser democrática nos espaços da escola, nos tempos da escola, nas práticas pedagógicas e nos vínculos sociais que ela estabelece.”

A escola define sua organização e intencionalidade pedagógica ao promover debates coletivos e participativos sobre o que deseja ser e oferecer. Assim, a constituição do PPP deve ser realizada em etapas dialógicas, respeitando os momentos de Elaboração, Operacionalização e Avaliação. Barroso (2004) lembra que a autonomia escolar, embora relativa, é fundamental para que a gestão democrática aconteça de fato, exigindo ações concretas e não apenas enunciados.

No entanto, planejar o PPP com o coletivo exige escutar ativamente os diferentes segmentos – professores, funcionários, estudantes, famílias – e considerar não só expectativas, mas também sonhos, inclusive os que parecem inatingíveis à primeira vista. Para Arroyo (2012), “a escola deve se abrir ao tempo dos sonhos, aos desejos que movem a vida dos sujeitos que nela vivem. Não se trata apenas de dar mais tempo, mas de reconhecer os tempos vividos e desejados pelos educandos.”

Essa construção passa a valorizar a diversidade de pensamentos, reconhecendo a autonomia de cada sujeito e promovendo, assim, a construção da identidade e da autonomia da própria escola. A diversidade, para Arroyo, não deve ser tratada como problema, mas como riqueza: “A diversidade é constitutiva da escola pública e deve ser a base de sua identidade pedagógica” (ARROYO, 2006).

Cada unidade escolar precisa observar o contexto em que está inserida: sua concepção de educação, a formação humana que propõe, seu modelo de gestão, as regras de convivência, a metodologia, avaliação e sua autonomia institucional. A proposta pedagógica deve articular os saberes escolares com as práticas socioculturais da comunidade, promovendo a formação integral. Nessa perspectiva, Arroyo (2012) nos convida a compreender a educação integral como a formação “do sujeito em sua totalidade, e não em fragmentos; em seus tempos, espaços, corpos, emoções e histórias de vida”, superando uma visão meramente ampliada do tempo escolar.

Ao refletir sobre os aspectos estruturantes do PPP, destacam-se questões fundamentais como: a organização de reuniões pedagógicas, o planejamento coletivo, a realização de assembleias escolares, os encontros com as famílias e a gestão do tempo e espaço escolar – tudo isso voltado à criação de ambientes favoráveis ao diálogo e à construção coletiva das decisões.

De acordo com Luiz (2022), a construção do PPP deve considerar ainda os principais desafios enfrentados pelas escolas brasileiras, como a evasão escolar, a desmotivação dos

estudantes, o uso das tecnologias, a formação docente e a baixa participação familiar. A partir da análise desses desafios no diagnóstico institucional, é possível propor ações para enfrentar as condições desfavoráveis e fortalecer as potencialidades da escola.

Segundo Luiz (2022), o PPP se sustenta sobre diversos fatores:

**Figura 2:** Fatores



Fonte: Elaboração pela equipe da Educação Integral/SMEd RS

Diante do exposto, torna-se imprescindível afirmar que **toda escola que implementar a Educação Integral em Tempo Integral deverá, obrigatoriamente, reelaborar seu Projeto Político-Pedagógico (PPP)**. Essa reelaboração deve ocorrer em um processo democrático e participativo, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar, com o objetivo de adequar a proposta pedagógica à nova realidade educacional.

## 6.2 METODOLOGIA DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta educacional da escola com ampliação da jornada escolar, para atendimento em tempo integral, em conformidade com o Art. 3, da Resolução CNE/CEB nº 07/2010,

promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores

A metodologia da Educação em Tempo Integral deve estar alicerçada no princípio da formação integral do ser humano, compreendendo que a escola é um espaço privilegiado para o desenvolvimento das múltiplas dimensões dos sujeitos: intelectual, emocional, social, ética, corporal e estética. Mais do que estender o tempo de permanência dos estudantes na escola, trata-se de ressignificar esse tempo, ampliando oportunidades educativas que dialoguem com a realidade, os interesses e os sonhos dos educandos, promovendo o seu pleno desenvolvimento.

Nesse contexto, a prática pedagógica, deve ser orientada pelo paradigma interacionista ou teoria sociocultural, favorecendo a construção de conhecimentos por meio da mediação, da interação entre os sujeitos e da valorização dos contextos socioculturais dos estudantes.

Nessa perspectiva, a prática pedagógica precisa romper com a fragmentação tradicional do conhecimento, adotando uma proposta curricular interdisciplinar, que articule saberes das diferentes áreas do conhecimento com as vivências e os contextos socioculturais dos estudantes. A interdisciplinaridade, segundo Hernández (1998), “permite que o conhecimento seja mobilizado em torno de problemas significativos para os alunos, promovendo a construção de sentido no processo educativo”. Assim, os conteúdos escolares deixam de ser tratados de forma isolada para se tornarem parte de projetos integradores, com foco em temas relevantes para a vida dos estudantes e da comunidade.

As metodologias ativas de aprendizagem constituem-se como eixo fundamental da ação pedagógica na Educação Integral. Tais metodologias envolvem os alunos como protagonistas do processo de ensino-aprendizagem, por meio de propostas como aprendizagem baseada em projetos, resolução de problemas, rodas de conversa, estudos do meio, entre outras práticas que promovem a investigação, a criação e a construção colaborativa do conhecimento. Para Freire (1996), ensinar exige escutar os saberes dos educandos, e o conhecimento se constrói na dialogicidade, o que demanda a superação de práticas pedagógicas autoritárias e transmissivas.

Além disso, é essencial que o currículo seja ampliado e diversificado, incorporando as atividades educativas de forma transversal a base comum. Essa integração deve ser organizada com intencionalidade pedagógica, respeitando os diferentes ritmos e interesses dos estudantes

e favorecendo o protagonismo juvenil como prática concreta, e não apenas como ideal discursivo. Conforme Miguel Arroyo (2012), “a escola deve se abrir ao tempo dos sonhos, aos desejos que movem a vida dos sujeitos que nela vivem. Não se trata apenas de dar mais tempo, mas de reconhecer os tempos vividos e desejados pelos educandos.”

Nesse sentido, a gestão do tempo e do espaço escolar também precisa ser repensada. O tempo ampliado deve ser qualitativo, permitindo a convivência, o diálogo, o lazer, a experimentação e o aprofundamento de saberes. Os espaços da escola — salas, pátios, bibliotecas, cozinhas, hortas, laboratórios — e também os da comunidade — praças, centros culturais, museus, unidades de saúde — tornam-se territórios educativos (CAVALIERE, 2009), onde a aprendizagem extrapola os limites físicos da sala de aula e se conecta com a realidade social.

Assim, a metodologia se consolida com a **elaboração e execução do Plano de Trabalho do professor**, instrumento pedagógico obrigatório e previsto na legislação educacional brasileira, como estabelecido **LDB**. Esse plano deve dialogar com o Projeto Político-Pedagógico da escola, refletindo os princípios da formação integral, da interdisciplinaridade, do protagonismo estudantil e das metodologias ativas. Nele, o educador organiza suas práticas, define objetivos, estratégias, tempos, espaços, recursos e formas de avaliação, sempre considerando as necessidades dos estudantes e a realidade do território onde a escola está inserida. O plano de trabalho não é uma formalidade burocrática, mas um compromisso ético, político e pedagógico do professor com a construção de uma educação significativa, inclusiva e transformadora, capaz de promover o desenvolvimento pleno dos sujeitos.

### 6.3 AVALIAÇÃO

A avaliação é um elemento fundamental no processo pedagógico das instituições escolares, especialmente no contexto da educação em tempo integral. Fundamenta-se em uma perspectiva processual, diagnóstica, formativa e somativa, sustentada na concepção de que “todos os estudantes são capazes de aprender, ainda que em tempos e ritmos diversos” (MOLL, 2012).

Entendida como um processo contínuo, a avaliação demanda a observação atenta dos estudantes em múltiplas situações, nas quais expressam suas construções de conhecimento. Para além dos produtos finais, é necessário considerar as circunstâncias e condições em que essas produções foram realizadas, pois tais elementos influenciam diretamente nas possibilidades de aprendizagem. Miguel Arroyo, (2004) enfatiza que a avaliação deve “respeitar os diferentes tempos e trajetórias dos sujeitos, reconhecendo seus contextos sociais e culturais como parte constitutiva do processo formativo”

A investigação permanente dos processos de aprendizagem requer rigor metodológico, por meio de registros significativos, que possibilitem não apenas a compreensão do percurso formativo, mas também a intervenção pedagógica intencional. Nessa perspectiva, a avaliação assume papel emancipador, promovendo a “autonomia, a autoria, o protagonismo e a emancipação dos estudantes” (ARROYO, 2004; MOLL, 2012).

Seu papel primordial é diagnosticar a situação da aprendizagem, subsidiando a tomada de decisões que visem reorientar práticas pedagógicas e melhorar o desempenho dos estudantes. Para tanto, é essencial que a avaliação esteja alinhada aos princípios de uma educação integral e democrática.

A expressão dos resultados das aprendizagens do estudante em tempo integral, relativas à Base Comum Curricular, será estabelecida pela Mantenedora, expressas no PPP da escola e Regimento Escolar, observando o disposto na Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

Já a expressão dos resultados da Parte Diversificada do currículo ampliado, deverá ser realizada por Parecer Descritivo com os devidos registros e conceitos, regulamentada pelo Regimento Escolar e deverá considerar.

I- a assiduidade e participação ativa do estudante nas atividades propostas;

II- o desenvolvimento cognitivo integrado ao desenvolvimento sociocultural, a partir de experiências diversificadas;

III- a compreensão do conhecimento como processo de construção coletiva e significativa;

Cabe ao professor regente de cada componente da Base Comum e das Atividades Educativas, a responsabilidade de realizar a avaliação, a qual deverá ser apreciada pelo Conselho de Classe, como instância colegiada de acompanhamento pedagógico.

## 6.4 MATRIZ CURRICULAR

As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental que implantarem o regime de Educação em Tempo Integral, terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I- Carga horária mínima de 20 horas semanais, para os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, baseadas no DOM - Documento Orientador Municipal vigente, aprovado pelo CME – Conselho Municipal de Educação de Santo Ângelo, através do Parecer CME nº 01/2019, contemplando Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento a partir dos Campos de Experiências na Educação Infantil, e as Áreas do Conhecimento e seus respectivos Componentes Curriculares no Ensino Fundamental.

II- Carga horária mínima de 15 horas semanais, composta pela Parte Diversificada do currículo, desenvolvida por meio de Atividades Educativas. Na Educação Infantil, essas atividades devem estar articuladas com os eixos estruturantes (interações e brincadeiras) e no Ensino Fundamental, devem estar articuladas com Áreas da Base Comum Curricular.

Sua organização deve refletir a ampliação do tempo escolar e a diversificação das experiências educativas diferenciadas, materializando-se na Proposta Pedagógica caracterizada por uma perspectiva interdisciplinar e transversal.

A Matriz Curricular da Parte Diversificada, no contexto da Educação em Tempo Integral, será elaborada ainda em 2025, em parceria com a equipe pedagógica da unidade escolar. Esse processo será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação – SMEd e orientado pelos eixos estruturantes das Atividades Educativas, conforme ilustrado nas Figuras 1 e 2 a seguir.

**Figura 3 – Eixos Estruturantes da Parte Diversificada – Educação Infantil**



Fonte: Adaptado a partir da BNCC, 2017, p.34

**Figura 4 – Eixos Estruturantes da Parte Diversificada – Ensino Fundamental**



Fonte: Elaboração pela equipe da Educação Integral/SMED RS

A integração da BNCC da Computação no currículo, deve ser planejada em consonância com o Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, considerando os contextos locais, os recursos disponíveis e as competências dos profissionais da educação. A formação continuada dos professores e a colaboração interdisciplinar são fundamentais para a efetivação dessa proposta, garantindo que a tecnologia e a computação não sejam fins em si mesmos, mas instrumentos de aprendizagem, expressão e inclusão.

Assim, a abordagem da Computação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental deve ser progressiva, contextualizada e alinhada à legislação vigente, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para sua preparação para os desafios do século XXI.

O aprofundamento curricular é uma estratégia essencial para garantir a equidade educacional. Será obrigatório para estudantes com dificuldades de aprendizagem, identificados por avaliações diagnósticas e ou acompanhamento pedagógico, visando à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento das competências, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática. Para os demais, será ofertado de forma opcional, ampliando oportunidades de aprendizagem e contribuindo para a melhoria dos resultados escolares.

A escola, em diálogo com a comunidade escolar e considerando sua realidade local, poderá definir, dentro dos eixos estruturantes do currículo integrado, as atividades educativas a serem ofertadas aos alunos, desde que contemplem todas as áreas do conhecimento. Essas escolhas devem estar previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP).

## 6.5 FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada dos profissionais da educação é um dos pilares fundamentais para a consolidação de uma proposta pedagógica. Nesse contexto, a responsabilidade pela formação é compartilhada entre a mantenedora, que deve garantir políticas e programas formativos alinhados às diretrizes da rede, e a escola, que precisa promover ações formativas contextualizadas às demandas do território, da equipe docente e dos estudantes.

A escola, como espaço vivo de formação, deve fomentar o desenvolvimento profissional por meio de práticas reflexivas, oficinas, rodas de conversa e estudo de temas pedagógicos, curriculares e socioemocionais. Já a mantenedora deve assegurar, assessorias, parcerias e formação em serviço, de forma contínua, valorizando o protagonismo dos educadores no processo de construção do conhecimento.

Dentro dessa perspectiva, os momentos semanais de planejamento coletivo são fundamentais para fortalecer o trabalho em equipe, alinhar as práticas pedagógicas, refletir sobre as experiências vivenciadas e (re)significar os projetos integradores. Esses encontros serão realizados em parceria com a coordenação pedagógica da escola, com a participação da coordenação do ETI, podendo ocorrer tanto na escola quanto na própria secretaria. O objetivo é assegurar a articulação entre a política pública e a prática pedagógica cotidiana, promovendo maior coerência e efetividade nas ações educacionais.

## 6.6 REGIMENTO ESCOLAR

A escola que oferece a Educação Integral em Tempo Integral, o Regimento deve ser revisto, adaptado e em consonância com o Projeto Político Pedagógico da escola, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria e entre outros, deve especificar:

- os critérios de organização da escola: seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação de desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;
- as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, o Grêmio Estudantil e os pais ou responsáveis;
- os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar.

É facultado à Secretaria Municipal de Educação apresentar regimento escolar padrão para adoção pelas escolas mantidas, durante o primeiro ano de implantação da educação integral em tempo integral.

## **7 ORGANIZAÇÃO DA OFERTA: FUNCIONAMENTO, PÚBLICO-ALVO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

### **7.1 FUNCIONAMENTO DO TEMPO INTEGRAL**

O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora, em diálogo com a comunidade escolar, respeitando a carga horária mínima de 7 (sete) horas e máxima de 9 (nove) horas diárias, ou, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Caso a carga horária semanal de 35 horas seja adotada, as atividades educativas poderão ser organizadas em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre eles, e que essa organização esteja prevista no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola, assegurando sua realização durante todo o ano letivo.

O calendário escolar deverá ser elaborado conforme as orientações estabelecidas em decreto municipal, respeitando o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e assegurando o cumprimento da carga horária anual mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, sendo distribuídas da seguinte forma: 800 (oitocentas) horas para a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e 600 (seiscentas) horas para as Atividades Educativas da Parte Diversificada.

Os horários de entrada e saída poderão variar conforme a realidade de cada instituição, desde que sejam garantidas, diariamente, no mínimo, 7 (sete) horas de atividades escolares.

A permanência dos estudantes na escola deverá totalizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo o tempo de desenvolvimento das atividades assim distribuído:

I – 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária semanal destinada a atividades curriculares da Base Comum e Atividades Educativas da Parte Diversificada;  
II – No caso da Educação Infantil em tempo integral, 85% (oitenta e cinco por cento) do tempo será dedicado às atividades curriculares previstas no Referencial Curricular da Educação Infantil;

III – O aluno encaminhado para Atendimento Educacional Especializado – AEE, deverá frequentar as sessões no horário estabelecido por pelo órgão competente, sem prejuízo à sua frequência nas atividades escolares, desde que comprove a participação por meio de documentação apropriada;

IV – 15% (quinze por cento) da carga horária semanal será reservada para momentos de refeição, higiene e descanso;

V – o intervalo para o almoço deverá ter duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos com previsão de intervalos de 15 (quinze) minutos em cada turno, conforme definido previamente.

## 7.2 PÚBLICO-ALVO

O público-alvo da Educação em Tempo Integral compreende os estudantes matriculados em turmas integrais ou escolas com jornada ampliada, tanto Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.

Na formação de turmas em tempo integral, terão prioridade os estudantes que recebem o Bolsa Família, famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e aqueles oriundos de comunidades indígenas, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Federal nº 14.640/2023.

## 7.3 ALIMENTAÇÃO

Os espaços e os períodos destinados à alimentação escolar devem ser previamente, planejados e organizados pela escola, considerando esse momento como uma oportunidade para promover hábitos alimentares saudáveis, de higiene, boas maneiras, bem como socialização e interação entre todos.

Para as turmas em tempo integral, serão ofertadas, no mínimo, três refeições diárias, conforme cardápio elaborado pela Nutricionista da Mantenedora.

## 8 INTERSETORIALIDADE

A implantação da Educação em Tempo Integral, fundamenta-se concepção de formação humana integral, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e reafirmada na Meta 6 do PNE, que orienta a ampliação progressiva da jornada escolar com foco no desenvolvimento pleno dos estudantes. Essa concepção reconhece a necessidade de articular **múltiplos saberes, espaços, tempos e agentes sociais**, promovendo uma educação que vá além do tempo regular e garanta experiências formativas amplas e diversificadas.

Para que essa proposta se efetive, é essencial o fortalecimento da **intersetorialidade**, princípio articulador da política do ETI, que estabelece a cooperação entre diferentes setores da administração Pública, Instituições Públicas e Privadas e a Sociedade Civil.

Cabe à **Secretaria Municipal de Educação**, articular e coordenar ações com instituições de ensino, órgãos governamentais e organizações não governamentais, mediante as seguintes estratégias:

- Constituição de Comitê Intersetorial - compostos por representantes das secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e Cultura, bem como por Instituições de Ensino Superior e representantes da sociedade civil organizada. Esse comitê deve reunir periodicamente, a fim de alinhar ações, monitorar resultados e propor ajustes nas estratégias de execução.
- Estabelecimento de Parcerias - A Secretaria promove e formaliza **parcerias institucionais com diferentes órgãos e entidades** como: unidades de saúde, centros culturais, espaços esportivos e ambientais e organizações da sociedade civil. Essas parcerias viabilizam a oferta de atividades pedagógicas diversificadas, tanto no espaço escolar quanto em outros espaços formativos da comunidade, potencializando o currículo e enriquecendo a formação dos estudantes.
- Publicação de editais -editais públicos e/ou firmar convênios, para contratação para exercer a função de professor e ou monitor da parte diversificado;

De maneira complementar, cada escola poderá também estabelecer parcerias locais para colaborar no fortalecimento das atividades da Educação Integral em Tempo Integral, desde que essas ações estejam previstas no Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade escolar. As

atividades, assim como seu planejamento e execução, são de responsabilidade da equipe pedagógica e gestora da escola, que deve assegurar: a coerência com o currículo, o respeito aos direitos de aprendizagem e a garantia da qualidade educacional.

## **9 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e a avaliação da expansão das matrículas do ETI são processos essenciais para assegurar a qualidade, a efetividade e a sustentabilidade da política educacional adotada. Esses processos devem ser contínuos, sistemáticos e participativos, envolvendo equipe técnica e pedagógica gestores, professores, famílias, estudantes, comunidade escolar e o comitê intersetorial.

O monitoramento e avaliação do programa será efetuada pela equipe técnica (responsável pela elaboração da proposta), com apoio da direção e coordenação pedagógica, do Conselho Escolar e Círculo de Pais e Mestres.

Cabe à Secretaria Municipal de Educação a instituição de equipe pedagógica e multidisciplinar permanente, com a responsabilidade de formular, implantar e acompanhar e monitorar os resultados da política de educação integral em tempo integral.

Recomenda-se que o monitoramento e avaliação do programa seja sistemática e contínua contemplando os seguintes indicadores:

- Percentual de estudantes matriculados por escola e etapa de ensino;
- Taxa de crescimento anual de matrículas;
- Frequência e permanência escolar;
- Desempenho escolar;
- Aplicabilidade da Matriz Curricular;
- A participação da intersetorialidade;
- Participação da comunidade escolar (familiares, estudantes e profissionais de educação);
- Infraestrutura adequada para atendimento em tempo integral;
- Recursos Humanos
- Continuidade orçamentária.

Como garantia da efetividade do processo de avaliação e monitoramento, serão utilizados diversos instrumentos e metodologias:

- Encontros bimestrais da equipe técnica;
- Reuniões da equipe técnica com a direção e o pedagógico e demais profissionais que fazem parte da escola;
- Visitação constantes in loco;
- Elaboração de relatórios semestrais pela coordenação do programa;
- Aplicação de questionários e pesquisas de satisfação;

A expressão dos resultados dar-se-á, mediante de registros em relatórios semestrais. A avaliação mais ampla do impacto e dos resultados será efetuada ao final de cada gestão, visando ajustes das políticas implementadas.

Propõe-se que, os resultados sejam amplamente divulgados para a comunidade escolar e para a sociedade civil, garantindo a transparência e o controle social das ações

## 10 PLANO DE AÇÃO

DISCRIMINAÇÃO DAS AÇÕES	Período de Execução	Responsável	Justificativa	Local de Execução	Estratégia de Implementação
Participação na formação continuada ofertada pelo MEC.	Abril à Dezembro/2025	Osiane	Formação sobre Política de Educação em Tempo Integral.	Plataforma	Participação on-line.
Busca de instrumentos teóricos sobre o ensino em tempo integral e funcionamento da Escola em Tempo Inteira.	Fevereiro/Março 2025	Susana	Elaboração do programa de Educação em Tempo Integral na rede municipal.	SMEd	Pesquisa.
Realização de diagnóstico detalhado da demanda educacional.	Março à agosto	Susana e gestão	Levantamento de dados.	Escolas	Questionário e visitas.
Elaboração do pré-projeto.	Março à Junho 2025	Equipe Portaria	Planejamento do processo de implementação do programa.	SMEd	Elaboração do plano.
Apresentação da proposta ETI aos gestores.	Julho	Equipe	Discussão da Proposta do Programa.	SMEd	Reunião.
Realização de reuniões com gestores, Conselho Escolar, CPM e comunidade escolar.	Julho à Setembro 2025	Equipe	Apresentação do Programa.	Escolas	Apresentação do plano.
Definição de cronograma de obras e reformas.	Setembro à dezembro/2025	Equipe	Organização, gestão dos recursos e acompanhamento das obras.	SMEd	Acompanhamento da equipe do programa.
Utilização de plataformas de georreferenciamento para otimizar alocação de vagas e transporte escolar.	Janeiro e Fevereiro/2026	Transporte	Otimização de recursos.	SMEd	Sistema.
Assessoramento pedagógico na elaboração do PPP, Regimento Escolar e Matriz Curricular.	Agosto à dezembro/2025	Equipe Pedagógica	Elaboração dos documentos.	SMEd e escolas	Grupo de estudos.
Planejamento dos recursos humanos conforme o aumento de matrículas.	Janeiro/Fevereiro/2026	SMEd e Escolas	Efetivação da implementação.	SMEd e escolas	Planilha.
Criação de programas de formação inicial e continuada com foco em tempo integral.	Setembro à dezembro/2025	Equipe	Qualificação do processo educativo.	SMEd	Plano.
Elaboração plano para aquisição de mobiliário, tecnologia e material pedagógico.	Novembro à dezembro/2025	Smed	Organização, gestão dos recursos.	SMEd	Planilha.
Utilização eficiente dos recursos previstos na Lei nº 14.640/2023 e articulação com fontes complementares (PAR, Fundeb, FNDE, emendas parlamentares e recursos livres).	Agosto à outubro /2025	Equipe	Elaboração do planejamento.	Secretaria	Planejamento da demanda.
Inserir no planejamento Municipal LDO e LOA.	Março à julho de 2026	Coord de Projetos	Efetivação das melhorias.	Secretaria	Planejamento.
Criação de um Comitê Gestor Intersetorial, com participação das secretarias de Educação, Planejamento, Finanças, Obras, Assistência Social e Saúde.	Janeiro/fevereiro/2026	Secretaria	Articulação e efetividade.	SMEd	Portaria.
Realização de audiências públicas para a criação da Lei.	Outubro/2025	Equipe	Criação de Lei.	Câmara de Vereadores	Audiência Pública.
Estabelecimento de parcerias com univers, institutos federais e organiz. da sociedade civil para apoio técnico e formação.	Outubro à Dezembro de 2025	Equipe	Fortalecimento da Política.	SMEd	Reuniões.
Criação de equipe pedagógica e multidisciplinar.	Setembro/2025	Secretaria	Implementação, acompanhamento e monitoramento.	SMEd.	Portaria.
Lançamento de uma campanha institucional sobre a ampliação das matrículas e a importância da permanência escolar.	A partir de agosto de 2025	Equipe	Mobilização e sensibilização.	Site	Publicização.
Divulgação dos resultados e avanços por meio de mídias locais e redes sociais da prefeitura.	À partir de maio de 2026	Equipe	Transparência	Site	Publicização.

## REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel. **Imagens quebradas**: trajetórias e tempos de alunos e mestres. 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.
- ARROYO, Miguel. **Ofício de mestre: imagens e auto-imagens**. 6. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.
- ARROYO, Miguel. **Curriculum, território em disputa**. 3. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006.
- ARROYO, Miguel. **Escola “cidadã”: o projeto político-pedagógico na construção de uma escola democrática**. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (org.). Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. 27. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. p. 15-32.
- ARROYO, Miguel. **O direito a tempos-espacos de um justo e digno viver**. In: MOLL, Jaqueline (org.). **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educacionais**. Porto Alegre: Penso, 2012. p. 33-45.
- AVALIERE, Ana Maria. **Educação integral: um campo de disputas**. *Cadernos de Pesquisa*, n. 137, p. 567-580, 2009.
- BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Semado, 1988.
- BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990*.
- BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*.
- BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos**.
- DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Educação Integral no Brasil: avanços e desafios**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2009.

LUIZ, M.C. (org.). **Mentoria de diretores de escola: orientações práticas**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: <https://www.gepesc.ufscar.br/publicacoes/livros>. Acesso em 05 de maio de 2024.

MOLL, Jaqueline et al. **Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos**. Brasília: MEC/SECAD, 2012.

PIAGET, Jean. *Para onde vai a educação?* Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1973.

**TEIXEIRA, Inês Barbosa.** Currículo: construção social e histórica. In: MOREIRA, A. F.; SILVA, T. T. (org.). *Territórios contestados: o currículo e os novos mapas políticos e culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 79–100.

VYGOTSKI, Lev S. *A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores*. São Paulo: Martins Fontes, 1998

WEFFORT, M. F.; ANDRADE, M. S. de; COSTA, G. S. da. *Educação integral e educação em tempo integral: concepções e práticas*. Brasília: MEC/SECADI, 2019.